



INTRODUÇÃO

A Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, tem o dever de assegurar à população o acesso universal, integral e contínuo aos serviços de saúde, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no que se refere à promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde bucal dos usuários da rede pública municipal.

Nesse contexto, os serviços odontológicos desempenham papel estratégico na execução das políticas públicas de saúde, constituindo instrumento essencial para a prevenção de agravos, redução de doenças bucais, melhoria da qualidade de vida da população e fortalecimento da atenção primária à saúde. Para que tais atividades sejam desenvolvidas com eficiência, segurança e regularidade, torna-se imprescindível a disponibilidade permanente de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos indispensáveis à realização dos procedimentos clínicos e cirúrgicos ofertados nas unidades de saúde do Município.

A Rede Municipal de Saúde Bucal do Município é composta por 10 (dez) Equipes de Saúde Bucal (ESB), vinculadas à Atenção Primária à Saúde, pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e pelo Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD), responsáveis pela execução das ações preventivas, curativas, restauradoras, cirúrgicas, especializadas e reabilitadoras ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a natureza contínua dos atendimentos odontológicos e a variabilidade do consumo dos materiais utilizados pelas equipes de saúde bucal, faz-se necessária a implementação de mecanismo de contratação que possibilite maior eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos e garantia de abastecimento das unidades assistenciais, evitando descontinuidade dos serviços e prejuízos ao atendimento da população.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como instrumento administrativo adequado para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos, de acordo com a demanda efetivamente verificada durante o período de vigência da ata, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, vantajosidade e supremacia do interesse público.

A presente contratação visa, portanto, assegurar condições operacionais adequadas para o pleno funcionamento dos serviços odontológicos municipais, contribuindo para a manutenção da qualidade da assistência prestada, para o alcance dos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e para a efetivação do direito fundamental à saúde, previsto nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal.

Assim, o presente procedimento de Registro de Preços destina-se à futura e eventual contratação de empresa para aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os demais normativos aplicáveis às contratações públicas e à gestão dos serviços de saúde.

2. Objeto
3. A descrição da necessidade
4. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual
5. Requisitos da contratação
6. Estimativas das quantidades para a contratação
7. Levantamento de mercado e estimativa de valor da contratação
8. Tipo de objeto e natureza
9. Descrição da solução como um todo
10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação
11. Justificativa técnica e econômica para a escolha da melhor solução
12. Contratações correlatas ou interdependentes
13. Justificativa para adoção do orçamento sigiloso



14. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras
15. Providências a serem adotadas
16. Resultados pretendidos
17. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação
18. Indicação de fiscal

2. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS E DEMAIS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade permanente de garantir a continuidade, a regularidade e a eficiência dos serviços públicos de saúde bucal ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA, por meio das Unidades Básicas de Saúde, Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família, CEO, LRPD, 10 ESB e demais estabelecimentos integrantes da rede municipal de assistência à saúde.

A prestação dos serviços odontológicos exige a disponibilidade contínua de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos especializados indispensáveis à realização de procedimentos preventivos, diagnósticos, restauradores, periodontais, endodônticos, cirúrgicos e reabilitadores, os quais constituem atividades essenciais para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população.

Considerando que os materiais odontológicos apresentam consumo contínuo e variável, diretamente influenciado pela demanda assistencial, pela ampliação da cobertura dos serviços de saúde, pela execução de programas governamentais, campanhas preventivas e ações estratégicas de saúde pública, torna-se imprescindível a implementação de mecanismo de contratação que assegure o abastecimento regular das unidades de atendimento, evitando interrupções que possam comprometer a qualidade dos serviços prestados e o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete significativamente a operacionalização dos serviços odontológicos, ocasionando suspensão de atendimentos, aumento da demanda reprimida, prejuízos à execução das políticas públicas de saúde bucal e potenciais agravamentos das condições clínicas dos pacientes, impactando diretamente os indicadores de saúde do município.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos apresenta-se como solução administrativa adequada e alinhada às diretrizes de planejamento das contratações públicas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, garantindo maior eficiência na gestão dos estoques, racionalização dos recursos públicos e mitigação dos riscos de desabastecimento. Adicionalmente, a diversidade dos itens necessários à manutenção dos serviços odontológicos, associada à impossibilidade de previsão exata dos quantitativos efetivamente consumidos ao longo da vigência contratual, reforça a necessidade da utilização de instrumento que proporcione flexibilidade operacional, economicidade e capacidade de resposta às demandas assistenciais supervenientes.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de realização de procedimento licitatório para constituição de Ata de Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos, com o objetivo de assegurar condições adequadas para a execução das atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade, planejamento, interesse público e supremacia do interesse coletivo.

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

A futura e eventual contratação de empresa para aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos decorre de demanda permanente da Secretaria Municipal de Saúde, estando diretamente vinculada à execução das ações finalísticas da Atenção Primária à Saúde, das Equipes de Saúde Bucal, do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), do Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) e pelas demais unidades assistenciais integrantes da Rede Municipal de Saúde.

Sob a ótica do planejamento governamental, a presente demanda guarda compatibilidade com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) vigente, especialmente aquelas voltadas à promoção,



proteção e recuperação da saúde da população, ao fortalecimento da Atenção Primária, à ampliação do acesso aos serviços de saúde e à melhoria dos indicadores de saúde bucal do Município.

Da mesma forma, a contratação encontra respaldo na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício correspondente, estando vinculada às dotações orçamentárias destinadas à manutenção das ações e dos serviços públicos de saúde, observados os limites financeiros e as programações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

No que se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA), registra-se que o Município de Água Azul do Norte/PA ainda se encontra em fase de elaboração e implementação desse instrumento de planejamento, razão pela qual a presente contratação não consta formalmente em PCA vigente. Tal circunstância, contudo, não compromete a necessidade, a legalidade ou a viabilidade da contratação, uma vez que a demanda possui caráter contínuo, essencial e previsível, encontrando-se plenamente compatível com os demais instrumentos de planejamento governamental e orçamentário, em especial o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Municipal de Saúde.

A elaboração do Plano de Contratações Anual encontra-se em andamento no âmbito da Administração Municipal, de modo que as futuras contratações passarão a ser gradativamente incorporadas ao referido instrumento, em observância ao princípio do planejamento previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Comprova-se objetivamente o alinhamento da presente contratação ao planejamento institucional pelos seguintes elementos:

- compatibilidade com as ações, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde e nos instrumentos de gestão do SUS;
- compatibilidade com os programas e ações previstos no Plano Plurianual (PPA);
- previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para manutenção das ações e serviços de saúde bucal;
- compatibilidade com as diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- atendimento de demanda contínua e permanente decorrente da manutenção das atividades desenvolvidas pelas 10 Equipes de Saúde Bucal (ESB), pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e pelo Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD);
- necessidade de reposição contínua de insumos, materiais de consumo e instrumentais odontológicos, em razão da utilização permanente desses bens na prestação dos serviços públicos de saúde.

Sob o aspecto operacional, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se plenamente compatível com o planejamento da Administração, considerando que os materiais odontológicos apresentam consumo contínuo, quantitativos sujeitos à variação da demanda assistencial e necessidade de reposição periódica, circunstâncias compatíveis com as hipóteses previstas nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, governança, planejamento e racionalização dos recursos públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, reduzindo riscos de desabastecimento, perdas por vencimento de produtos, formação de estoques excessivos e contratações emergenciais.

Dessa forma, resta demonstrado que a presente contratação possui plena aderência aos instrumentos de planejamento institucional, orçamentário e estratégico atualmente vigentes no Município de Água Azul do Norte/PA, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021. A inexistência, neste momento, de Plano de Contratações Anual formalmente instituído não constitui óbice à contratação, tendo em vista que sua elaboração encontra-se em curso e que a demanda está devidamente justificada, compatível com o planejamento governamental e indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde bucal prestados à população.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA, devendo observar integralmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, garantindo padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho, funcionalidade e durabilidade compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos profissionais da rede municipal de saúde.



5.2. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

A futura contratada deverá comprovar sua regular constituição e funcionamento, mediante apresentação da documentação de habilitação exigida pela Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social compatível com o objeto licitado;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- Demais documentos exigidos na legislação vigente.

5.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando a natureza dos produtos a serem fornecidos e a necessidade de garantia da segurança dos pacientes e profissionais de saúde, a empresa deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante:

5.3.1. Comprovação de Aptidão Técnica

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de materiais, insumos ou instrumentais odontológicos compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto da contratação.

5.3.2. Autorização Sanitária

A empresa deverá possuir, quando exigível para a atividade exercida:

- Licença ou Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente;
 - Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos casos previstos na legislação sanitária vigente;
 - Demais autorizações e registros exigidos pelos órgãos reguladores competentes.

5.4. REQUISITOS DE QUALIDADE DOS PRODUTOS

Todos os insumos, materiais e instrumentais odontológicos deverão:

- Ser novos, originais e de primeiro uso;
 - Estar em perfeitas condições de conservação e utilização;
 - Possuir certificação, registro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação aplicável;
 - Atender integralmente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis;
 - Observar os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos de fiscalização sanitária e profissional.

Não serão admitidos produtos reconicionados, adulterados, reciclados, remanufaturados ou fora dos padrões estabelecidos pelos fabricantes e pelos órgãos reguladores.

5.5. REQUISITOS DE VALIDADE E CONSERVAÇÃO

Os materiais de consumo sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues com validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, contada da data de entrega, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Administração.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento, contendo informações obrigatórias de identificação, lote, fabricação, validade e demais elementos exigidos pela legislação sanitária.

5.6. REQUISITOS DE ENTREGA

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

A contratada deverá:

- Efetuar as entregas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- Garantir transporte adequado aos produtos;
- Responsabilizar-se integralmente por danos decorrentes do transporte, armazenamento ou manuseio inadequado.

A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente os produtos que não atendam às especificações técnicas exigidas.

5.7. REQUISITOS DE GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

A contratada deverá assegurar a qualidade dos produtos fornecidos durante todo o período de validade e responsabilizar-se pela substituição imediata dos itens que apresentarem:

- Defeitos de fabricação;
 - Avarias;
 - Vícios de qualidade;
 - Divergência em relação às especificações contratadas;
 - Irregularidades sanitárias ou regulatórias.

A substituição deverá ocorrer sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

5.8. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Em atendimento às diretrizes da Nova Lei de Licitações, a contratada deverá observar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, sempre que compatíveis com o objeto contratado, incluindo:

- Utilização de embalagens ambientalmente adequadas;
 - Destinação ambientalmente correta de resíduos decorrentes de sua atividade;
 - Cumprimento da legislação ambiental vigente;
 - Preferência por produtos fabricados em conformidade com normas de responsabilidade socioambiental.

5.9. REQUISITOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A futura contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes:

- Todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
 - Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
 - Estrutura operacional compatível com a execução do objeto;
- Capacidade logística suficiente para atendimento das demandas da Administração.

5.10. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

- Registro na ANVISA quando aplicável;
- Observância da RDC correspondente;
- Fornecimento em embalagem original;
- Identificação do lote;
- Prazo de validade;
- Rastreabilidade.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

A Rede Municipal de Saúde Bucal do Município de Água Azul do Norte é composta por 10 (dez) Equipes de Saúde Bucal (ESB) vinculadas à Atenção Primária à Saúde:

- 1- Unidade básica de saúde João Antônio da Silva Bela Vista 2
- 2- Unidade básica de saúde Adalberto da Silva - Centro 1
- 3- Unidade básica de saúde Adalberto da Silva - Centro 2
- 4- Unidade básica de saúde João Antônio da Silva Bela Vista 1
- 5- Unidade básica de saúde Andréia Viana
- 6- Unidade básica de Saúde PSF Vila Paraguaçu
- 7- Unidade de Saúde da Família II - Equipe: ESB CANADA I
- 8- Posto de Saúde Vila Vitória da União
- 9- ESB Agenor Dos Santos Silva
- 10- Unidade básica de saúde PSF Vila Jussara III

Pelo Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e pelo Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD), unidades responsáveis pela execução das ações preventivas, curativas, reabilitadoras e especializadas em saúde bucal. Os materiais e instrumentais objeto desta contratação destinam-se ao



abastecimento contínuo dessas unidades, assegurando a manutenção da política municipal de assistência odontológica e a continuidade dos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nº ORD	QUANTIDADE	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor unitário
1	40	UNIDADES	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA PONTA FINA Nº01	81,33
2	8	UNIDADES	APLICADOR DCAL DUPLO	31,07
3	20	UNIDADES	CABO PARA BISTURI Nº03 INOX 13 CM	24,48
4	300	UNIDADES	CABO PARA ESPELHO CROMADO REDONDO	13,81
5	300	UNIDADES	ESPELHO CLINICO Nº05	22,75
6	120	UNIDADES	PINÇA CLÍNICA ADULTO Nº317	15,20
7	10	UNIDADES	CURETA GRACEY 03-04	22,56
8	10	UNIDADES	CURETA GRACEY 05-06	33,17
9	10	UNIDADES	CURETA GRACEY11-12	68,37
10	10	UNIDADES	CURETA GRACEY13-14	91,00
11	20	UNIDADES	FORCEPS ADULTO 18R	151,65
12	20	UNIDADES	FÓRCEPS ADULTO Nº18L	151,57
13	20	UNIDADES	FÓRCEPS ADULTO Nº16	158,85
14	20	UNIDADES	FÓRCEPS ADULTO Nº150	153,86
15	20	UNIDADES	FORCEPS ADULTO Nº01	153,03
16	20	UNIDADES	FORCEPS ADULTO Nº151	151,76
17	20	UNIDADES	FORCEPS ADULTO Nº69	160,23
18	20	UNIDADES	FÓRCEPS INFANTIL Nº01	150,79
19	20	UNIDADES	FÓRCEPS INFANTIL Nº17	147,57
20	5	UNIDADES	LECRON	24,11
21	10	UNIDADES	PLACA DE VIDRO FINA	31,62
22	40	UNIDADES	PORTA AGULHA DE MAYO, PONTA RETA, PARA SUTURA	64,34
23	10	UNIDADES	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOXIDÁVEL	85,08
24	25	UNIDADES	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	36,01
25	80	UNIDADES	TESOURA IRIS, USO ODONTOLÓGICO, 08 CM	36,32
26	30	UNIDADES	DESCOLADOR DE MOLT, 2-4	96,24
27	30	UNIDADES	BANDEJA CLÍNICA PEQUENA 20 X 10 X 2CM	99,13
28	35	UNIDADES	BANDEJA CLÍNICA 22 X 16CM	61,76
29	45	UNIDADES	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	92,58
30	40	UNIDADES	ESPATULA RESINA Nº1	89,93
31	40	UNIDADES	ESPATULA PARA RESINA EM TITANIO Nº2 COM CALCADOR BOLINHA	119,57
32	10	UNIDADES	ESPÁTULA Nº24	90,08
33	10	UNIDADES	CURETA DE LUCAS Nº87	30,02
34	40	UNIDADES	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17	31,98



35	40	UNIDADES	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11/12	31,41
36	10	UNIDADES	LIMA PARA OSSO	84,29
37	5	UNIDADES	ABRIDOR DE BOCA MOLT	326,51
38	10	UNIDADES	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE	31,59
39	10	UNIDADES	PORTA BROCAS (BROQUEIRO) 30 FUROS	79,67
40	25	UNIDADES	EXTRATOR DE RAIZ Nº1	182,24
41	30	UNIDADES	COLGADURA PARA APREENDER RAO X	10,03
42	5	UNIDADES	GRAMPO Nº206	27,42
43	5	UNIDADES	GRAMPO Nº207	27,27
44	5	UNIDADES	GRAMPO Nº209	29,90
45	5	UNIDADES	GRAMPO Nº208	21,47
46	5	UNIDADES	GRAMPO Nº0	19,50
47	5	UNIDADES	GRAMPO Nº212	24,33
48	5	UNIDADES	GRAMPO Nº210	19,72
49	5	UNIDADES	GRAMPO Nº211	17,44
50	5	UNIDADES	GRAMPO Nº14	20,93
51	5	UNIDADES	GRAMPO Nº12A	25,42
52	5	UNIDADES	GRAMPO Nº13A	21,33
53	5	UNIDADES	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	183,26
54	5	UNIDADES	PINÇA PORTA GRAMPO	142,42
55	5	UNIDADES	CALCADOR DE PAIVA (KIT COM 04 UNIDADES)	90,84
56	5	UNIDADES	REGUA MILIMETRADA	29,75
57	5	UNIDADES	TAMBOREL ENDOMETRIC	37,81
58	10	UNIDADES	POTE DAPPEN USO ODONTOLÓGICO	12,99
59	25	UNIDADES	MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO NUMERAÇÃO Nº6 SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	27,96
60	15	UNIDADES	MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO NUMERAÇÃO Nº7 SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	33,21
61	10	UNIDADES	MOLDEIRA USO ODONTOLÓGICO Nº05 SUPERIOR E INFERIOR (PAR)	28,00
62	20	UNIDADES	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	18,00
63	15	UNIDADES	MANDRIL PARA BAIXA ROTAÇÃO	56,98
64	10	UNIDADES	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO (JACAREZINHO)	18,49
65	5	CAIXA	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRAFICO UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL	119,21
66	2	CAIXA	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRAFICO CONE ENDO	118,08

INSUMOS

Nº ORD	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor unitário
1	300	PACOTES	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% EM GEL C/3 BISNAGAS	23,13
2	250	CAIXAS	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100 UNIDADES	78,96

3	350	PACOTES	ALGODÃO EM ROLETES, AGLUTINADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES	9,90
4	100	TUBOS	ANESTÉSICO TÓPICO COM SABORES 12 GRAMAS	44,04
5	50	FRASCOS	ANTI-SÉPTICO BUCAL CONTEÚDO DE 2 L (PERIOGARD) (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	64,55
6	50	UNIDADES	BANDA MATRIZ AÇO INOX 5MM X 50CM	12,07
7	70	UNIDADES	BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MM X 50CM	12,41
8	60	CAIXAS	TIRA DE USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 4MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	25,37
9	30	CAIXAS	TIRA DE USO ODONTOLÓGICO DE AÇO 6MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	38,55
10	45	CAIXAS	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA, 4MM, CAIXA COM 12 UNIDADES.	46,93
11	45	UNIDADES	BROCA CIRURGICA ZEKRYA	43,44
12	5	UNIDADES	BROCA TUNGSTENIO MAXICUT	138,30
13	5	UNIDADES	BROCA TUNGSTENIO MINICUT	138,92
14	50	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	18,85
15	50	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF	18,06
16	50	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA 4084 ALTA ROTAÇÃO	18,07
17	50	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3318	17,45
18	50	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA 2135EF/FF ALTA ROTAÇÃO	21,00
19	50	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA 2082 ALTA ROTAÇÃO	16,90
20	50	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA 1112 ALTA ROTAÇÃO	18,01
21	50	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA 1112F ALTA ROTAÇÃO	18,01
22	50	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA 3082 ALTA ROTAÇÃO	19,26
23	50		BROCA DIAMANTADA 3168 ALTA ROTAÇÃO	18,23
24	50		BROCA DIAMANTADA 3168F ALTA ROTAÇÃO	18,05
25	40	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ARTE LONGA 1015 ALTA ROTAÇÃO	23,49
26	40	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº3195F KG	21,35
27	50	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1011 KG	15,96
28	50	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 KG	29,30
29	70	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 KG	21,49
30	70	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 KG	25,48
31	70	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015 KG	18,37
32	70	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 KG	26,45
33	40	UNIDADES	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, Nº 02	24,25
34	40	UNIDADES	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, Nº 04	17,91
35	40	UNIDADES	BROCA USO ODONTOLÓGICO ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO, Nº 06	17,27
36	40	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO ARTE LONGA 1014 KG	25,93
37	40	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO ARTE LONGA 1016 KG	28,38

38	40	UNIDADES	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTAÇÃO 1082 KG DE PONTA INATIVA	27,79
39	40	UNIDADES	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 702	30,83
40	40	UNIDADES	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 703	28,98
41	3000	UNIDADES	CREME DENTAL 30 GRAMAS	14,10
42	1500	UNIDADES	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	2,42
43	1500	UNIDADES	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTA	2,40
44	40	UNIDADES	ESTOJO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (HIDRO C)	53,94
45	100	KITS	IONÔMERO DE VIDRO R, NA COR A2, KIT CONTENDO PÓ E LÍQUIDO	83,60
46	90	KITS	IONÔMERO DE VIDRO R, NA COR A3, KIT CONTENDO PÓ E LÍQUIDO	83,97
47	100	FRASCOS	SOLUÇÃO DE FLORETO DE SÓDIO A 0,05% (FLUORSUL) USO ODONTOLÓGICO LÍQUIDO 500ML (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	29,85
48	10	FRASCOS	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO DE 10ML	31,96
49	30	KITS	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO DE 10G	18,22
50	20	KITS	OXIDO DE ZINGO E EUGENOL, KIT COM PÓ E LÍQUIDO	144,50
51	80	UNIDADES	FIO DENTAL EM REFIL COM 500M	31,09
52	400	FRASCOS	MICROBRUSH REGULAR C/ 100UN	32,13
53	30	FRASCOS	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML	24,76
54	50	UNIDADES	PASTA PARA POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA	30,50
55	60	UNIDADES	PASTA PARA PROFILÁTICA (SABOR TUTTI FRUTE COM FLUOR) 90G	21,89
56	10	FRASCOS	PEDRA POMES USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINA EM PÓ, PACOTE COM 100GRAMAS	13,86
57	80	UNIDADES	SELANTE USO ODONTOLÓGICO PARA FOSSAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL 2G	39,59
58	400	PACOTES	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	80,35
59	100	UNIDADES	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA	7,22
60	500	CAIXAS	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA COM 100 UNIDADES	48,42
61	500	CAIXAS	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	46,87
62	250	CAIXAS	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	49,50
63	300	CAIXAS	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 50 UNIDADES	24,45
64	250	PACOTES	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 1ª QUALIDADE NA COR BRANCO C/100 UNIDADE	23,83
65	100	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL, TAMANHO 6,5	6,32
66	80	PARES	LUVA CIRURGICA ESTERIL, TAMANHO 7,5	6,32
67	250	PACOTES	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X 7,5, 13 FIOS COM 50 UNIDADES	62,85
68	3000	UNIDADES	FIO DENTAL REFIL 25 METROS	4,25
69	250	CAIXAS	FIO DE SUTURA NAYLON 4.0 COM AGULHA 20MM/45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	78,58
70	100	CAIXAS	FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0, AGULHA 20MM/45CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	94,20
71	200	CAIXAS	FIO DE SUTURA NAYLON 3.0 AGULHA 20MM/45CM CAIXA COM 24 UNIDADES	75,69

72	40	UNIDADES	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR O3,5 OPACA DE 1ª QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100,	87,70
			Z250, CHARISMA. (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	
73	40	UNIDADES	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR O3 OPACA DE 1ª QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES:	94,08
			Z100, Z250, CHARISMA. (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	
74	40	UNIDADES	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR O2 OPACA DE 1ª QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100,	90,63
			Z250, CHARISMA. (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	
75	100	UNIDADES	FICHA DE RAO X DE 4 ESPAÇOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES COM 04 FUROS SENDO O MATERIAL DE PAPEL	234,40
76	40	UNIDADES	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR O1 OPACA DE 1ª QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250,	64,64
			CHARISMA. (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	
77	100	UNIDADES	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3 DE 1ª QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA. (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	62,45
78	100	UNIDADES	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3,5 DE 1ª QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA. (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	65,30
79	180	UNIDADES	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A2 DE 1ª QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA. (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	65,25
80	180	UNIDADES	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A1 DE 1ª QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA. (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	64,42
81	80	UNIDADES	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A4 DE 1ª QUALIDADE, COMPÓSITO NANOHÍBRIDO E RADIOPACO, FORMULADO A BASE DE SILANOS. INDICAÇÕES: Z100, Z250, CHARISMA. (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	65,92
82	100	UNIDADES	RESINA FLOW, A3 FOTOPOLIMERIZÁVEL.	65,60
83	90	FRASCOS	ADESIVO SINGLE BOND 2 EM 1, REFIL 6ML, A BASE DE ETANOL, CONTÉM BIS-GMA (INDICAÇÃO 3M SPE VIDRO LARANJADO) (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	262,16
84	70	CAIXAS	CARBONO PARA AJUSTE OCLUSAL, EM ROLO, CAIXA COM 280 UNIDADES	516,67

85	180	FRASCOS	REVELADOR PARA RAO X, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475 ML 1ª QUALIDADE	29,84
86	180	FRASCOS	FIXADOR PARA RAO X, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 475 ML 1ª QUALIDADE	30,88
87	100	CAIXAS	FILME PARA RADIOGRAFIA E SPEED E/F, CAIXA COM 150 UNIDADES	341,96
88	60	CAIXAS	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOX, Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	66,67
89	60	CAIXAS	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOX, Nº 15C, CAIXA COM 100 UNIDADES	66,03
90	50	CAIXAS	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL, CAIXA COM 100 UNIDADES	17,88
91	30	KITS	KIT DE POLIMENTO DE RESINA TDV MICRODONT C/12 PONTAS	113,88
92	150	ROLOS	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 100MM X100M	95,65
93	180	ROLOS	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 150MM X100M	161,71
94	100	ROLOS	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 80MM X100M	78,45
95	80	FRASCOS	LUBRIFICANTE DE CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	54,08
96	100	PACOTES	ALGINATO: ABSORÇÃO RÁPIDA DE ÁGUA, FÁCIL MISTURA, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIE LISAS E COMPACTAS, TEMPO DE TRABALHO E PRESA RÁPIDA DE 1 QUALIDADE. INDICAÇÃO: HYDROGUM LILAS (453G). (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	130,50
97	50	CAIXAS	AGULHA GENGIVAL LONGA C/ 100 UNIDADES	132,74
98	150	CAIXAS	ANESTÉSICO ARTICAINA C/ 50 TUBETES	366,13
99	60	PACOTES	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO III 1KG	19,33
100	250	PACOTES	BABADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES 30X40CM	42,11
101	80	FRASCOS	CIMENTO ENDODÔNTICO SEALER 26	194,52
102	50	UNIDADES	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE, 7 LITROS.	19,06
103	10	FRASCOS	OBTURADOR PROVISÓRIO, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS.	26,42
104	60	PACOTES	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA POP ON	51,85
105	50	CAIXAS	GUTA PERCHA PROTAPER F3 DENTSPLY SIRONA (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	73,89
106	45	CAIXAS	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL	78,12
107	180	PACOTES	SUGADOR DE ENDODONTIA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 20 UNIDADES.	56,43
108	25	FRASCOS	ENDO ICE, SPRAY 200ML	73,30
109	20	UNIDADES	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº 0	55,03
110	80	CAIXAS	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON C/ 10 UND (qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	97,89
111	10	CAIXAS	ALVEOLEX A BASE DE PROPOLIS 10G	129,95
112	60	PACOTES	GESSO ODONTOLÓGICO TIPO II 1KG	16,57
113	80	CAIXAS	LENÇOL DE BORRACHA, AZUL, CAIXA COM 26 UNIDADES 15X15MM	63,80
114	300	CAIXAS	ANESTÉSICO ALPHACAINE C/ 50 TUBETES	357,86

			(qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	
115	45	CAIXAS	LIMAS SERIE ESPECIAL MANUAL N°06 DE 25MM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES FLEXOFILE	55,65
116	45	CAIXAS	LIMAS SERIE ESPECIAL MANUAL N°08 DE 25MM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES FLEXOFILE	54,33
117	45	CAIXAS	LIMAS SERIE ESPECIAL MANUAL N°10 DE 25MM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES FLEXOFILE	54,72
118	45	CAIXAS	LIMAS SERIE ESPECIAL MANUAL N°15 DE 25MM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES FLEXOFILE	54,78
119	45	CAIXAS	LIMAS SERIE ESPECIAL MANUAL N°06 DE 21MM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES FLEXOFILE	51,02
120	45	CAIXAS	LIMAS SERIE ESPECIAL MANUAL N°08 DE 21MM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES FLEXOFILE	56,85
122	45	CAIXAS	LIMAS SERIE ESPECIAL MANUAL N°10 DE 21MM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES FLEXOFILE	54,07
123	45	CAIXAS	LIMAS SERIE ESPECIAL MANUAL N°15 DE 25MM EMBALAGENS COM 06 UNIDADES FLEXOFILE	53,56
124	200	UNIDADES	LIMA DE ROTATÓRIO #SX, S1, S2, F1, F2, F3=25MM, COM 06 UNIDADES REFERENCIA: PRO-T ROTARY FILE NITI CM MK	470,94
125	80	FRASCOS	COREGA, CREME FIXADOR DE DENTADURA 21G	48,67
			(qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	
126	10	FRASCOS	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10ML	21,01
127	200	UNIDADES	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML, COM ROSCA	3,02
128	80	CAIXAS	SUGADOR CIRÚRGICO, CAIXA COM 40 UNIDADES	78,62
129	10	UNIDADES	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	5,81
130	15	FRASCOS	HEMOSTATICO 10ML	49,57
131	10	UNIDADES	BROCA LENTULO EMBALAGEM C/4 UNIDADES	148,47
132	45	UNIDADES	GUTA PERCHA PROTAPER F2 DENTSPLY SIRONA	76,24
			(qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	
133	20	CAIXAS	CERA 7 ROSA, EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	63,53
134	20	CAIXAS	CERA UTILIDADE, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	43,82
135	10	CAIXAS	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL, KIT COM 25G DE PO+30ML DE LIQUIDO	108,67
136	50	CAIXAS	PASTA ZINCO ENOLICA, 120G DE PASTA BASE + 60G DE ACELERADOR	101,14
137	45	UNIDADES	GUTA PERCHA PROTAPER F1 DENTSPLY SIRONA	74,15
			(qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	
138	10	UNIDADES	ADAPTADOR PARA BAIXA ROTAÇÃO	58,35
139	15	UNIDADES	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM, EMBALAGEM COM 2G	28,71
			(qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	
140	30	UNIDADES	SOLUÇÃO IRRIGADORA DE HIPOCLORITO DE SODIO 1% MILTON	19,71
			(qualidade equivalente ou superior às referências de mercado)	
141	5	UNIDADES	EUCALIPTOL	31,35
142	15	UNIDADES	EDTA LIQUIDO	35,98
143	45	UNIDADES	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO R7	63,71
144	45	UNIDADES	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO R8	66,02

145	45	UNIDADES	CONE DE GUTA PERCHA SECUNDARIO RS	67,40
146	50	UNIDADES	LIMAS 1ªSÉRIE FLEXOFILE DE 25MM	56,29
147	50	UNIDADES	LIMAS 1ªSÉRIE FLEXOFILE DE 31MM	54,94
148	50	UNIDADES	LIMAS 2ªSÉRIE FLEXOFILE DE 25MM	55,36
145	50	UNIDADES	LIMAS 2ªSÉRIE FLEXOFILE DE 31MM	55,32
146	180	UNIDADES	LIDOSTESIM AD (CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 20MG/ML- HEMITARTARATO DE EPINEFRINA A 0,02MG/ML CIM 50 UNIDADES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA)	204,23
147	10	UNIDADES	GATES ENDODONTIA Nº01	23,60
148	10	UNIDADES	GATES ENDODONTIA Nº02	25,55
149	10	UNIDADES	GATES ENDODONTIA Nº03	25,10
150	100	UNIDADES	FLUOR USO ODONTOLÓGICO EM GEL	17,27
151	30	UNIDADES	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	35,29

Observação: As marcas, fabricantes, modelos ou referências eventualmente mencionados neste documento possuem caráter meramente indicativo de padrão de qualidade e desempenho, admitindo-se o fornecimento de produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total estimado: 1.158.402,17

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto nos arts. 18, §1º, inciso V, 23 e 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e amplamente praticadas no segmento especializado de produtos odontológicos, visando subsidiar a futura contratação destinada ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA.

A presente demanda encontra-se diretamente vinculada à manutenção e ao pleno funcionamento da Rede Municipal de Atenção à Saúde Bucal, composta pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) distribuídas no território municipal, pelas Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família (ESB), pelas Equipes de Saúde Bucal vinculadas à Atenção Primária e pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, responsável pela execução de procedimentos especializados de média complexidade, incluindo atendimentos em endodontia, periodontia especializada, cirurgia oral menor, diagnóstico bucal e demais procedimentos complementares à atenção básica.

Para fins de caracterização da necessidade administrativa, foram considerados os dados operacionais da rede assistencial, o histórico de consumo dos exercícios anteriores, a capacidade instalada da Equipe de Saúde Bucal, a produção assistencial registrada nos sistemas oficiais do SUS e a necessidade de manutenção do abastecimento contínuo das unidades de saúde, evitando interrupções dos serviços prestados à população.

A prospecção mercadológica contemplou a análise de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a avaliação das práticas comerciais adotadas por fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados no segmento odontológico, observando-se especialmente:

- disponibilidade dos produtos no mercado nacional;
- regularidade sanitária dos fabricantes e distribuidores;
- capacidade logística para atendimento da região sul e sudeste do Estado do Pará;
- prazo médio de entrega praticado pelo setor;
- padronização dos materiais utilizados nos serviços públicos de saúde;
- competitividade dos preços;
- capacidade operacional dos fornecedores;
- conformidade regulatória junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Verificou-se que o mercado nacional apresenta elevado grau de maturidade e ampla competitividade, sendo composto por número significativo de empresas aptas ao fornecimento dos insumos, materiais de consumo,

instrumentais e demais produtos odontológicos necessários à execução das atividades desenvolvidas nas UBS municipais e no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Constatou-se ainda que a solução predominante adotada pelos entes públicos para aquisição desses materiais consiste na utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, especialmente em razão das características intrínsecas da demanda, marcada pelo consumo contínuo, pela elevada diversidade de itens, pela necessidade de reposição periódica dos estoques e pela impossibilidade de previsão exata dos quantitativos efetivamente consumidos ao longo da vigência contratual.

Sob o aspecto técnico-operacional, observou-se que o fornecimento parcelado mediante Ata de Registro de Preços apresenta maior aderência às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a realização de aquisições conforme a demanda efetivamente verificada pelas equipes de saúde bucal, e pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, promovendo maior eficiência logística, racionalização dos estoques, redução de perdas por vencimento e mitigação dos riscos de desabastecimento.

Diante das informações obtidas, conclui-se que o mercado dispõe de fornecedores em quantidade suficiente e com capacidade técnica plenamente compatível com a execução do objeto pretendido, assegurando ampla competitividade, observância ao princípio da isonomia e condições favoráveis à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

7.2. METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis às contratações públicas, observando metodologia apta a refletir os preços efetivamente praticados no mercado e a assegurar a compatibilidade econômica da futura contratação com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade e vantajosidade administrativa.

A pesquisa mercadológica será realizada mediante a utilização combinada de múltiplas fontes de consulta, conferindo maior robustez estatística à formação do preço estimado, podendo ser utilizados os seguintes parâmetros:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana dos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços em Saúde – BPS e demais sistemas oficiais;

II – contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública nos últimos 12 (doze) meses;

III – consultas a sistemas oficiais de compras governamentais;

IV – pesquisa direta junto a fornecedores especializados do ramo odontológico;

V – preços constantes em publicações especializadas, plataformas eletrônicas de ampla utilização e bases de dados reconhecidas pelo mercado.

Os preços coletados serão submetidos a procedimento de saneamento estatístico e análise crítica, com exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, sendo adotada preferencialmente a mediana dos preços válidos obtidos, em conformidade com as melhores práticas de governança e planejamento das contratações públicas.

7.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será construída a partir da correlação entre os quantitativos projetados de consumo e os respectivos preços unitários de referência identificados na pesquisa mercadológica, observando critérios técnicos objetivos e auditáveis.

A definição dos quantitativos considerará:

- histórico de consumo dos últimos exercícios financeiros;
- registros de movimentação do almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde;
- produção assistencial das Equipes de Saúde Bucal;
- volume de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- demanda especializada atendida pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO;
- quantitativo de cirurgões-dentistas, auxiliares e técnicos em saúde bucal em atividade;
- projeção de crescimento da demanda assistencial;
- necessidade de reposição de instrumentais permanentes;
- manutenção de estoque regulador mínimo para prevenção de desabastecimentos;
- execução de campanhas preventivas, ações coletivas e programas estratégicos de saúde pública.

O orçamento estimativo consolidado integrará o processo administrativo mediante planilha detalhada contendo descrição dos itens, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, preços unitários de referência e respectivos valores totais.

Ressalta-se que, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, que realizará as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade das UBS, Equipes de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, durante a vigência da Ata.

7.4. ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

A análise técnica e econômica realizada demonstra que a adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos representa a solução mais adequada e vantajosa para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA.

A vantajosidade da solução encontra fundamento nos seguintes aspectos:

- ampliação da competitividade entre fornecedores especializados;
- obtenção de preços mais favoráveis em razão da disputa ampliada;
- redução dos custos administrativos decorrentes da realização de sucessivos procedimentos licitatórios;
- maior eficiência na gestão dos recursos orçamentários e financeiros;
- adequação das aquisições ao consumo efetivamente verificado nas UBS e no CEO;
- mitigação dos riscos de desabastecimento das unidades assistenciais;
- redução de perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou obsolescência de materiais;
- otimização da gestão de estoques e do espaço físico destinado ao armazenamento;
- fortalecimento da capacidade de resposta da rede municipal de saúde diante de oscilações da demanda assistencial;
- garantia da continuidade dos serviços odontológicos essenciais prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Levantamento de Mercado

Foram analisadas as principais alternativas disponíveis para atender à necessidade da Administração, considerando aspectos de economicidade, eficiência administrativa, competitividade e continuidade do fornecimento.

Alternativa 1 – Aquisição direta anual

Consiste na realização de uma única licitação para aquisição da quantidade estimada para o período de 12 meses.

Desvantagens:

- necessidade de armazenamento de grande quantidade de materiais;
- risco de perda, deterioração ou obsolescência;
- elevado desembolso financeiro em um único momento;
- menor flexibilidade para adequação das quantidades durante a vigência contratual.

Alternativa 2 – Diversas dispensas de licitação

Consiste na realização de sucessivas contratações de pequeno valor conforme a necessidade da Administração.

Desvantagens:

- aumento do trabalho administrativo;
- repetição de procedimentos de contratação;
- maior risco de descontinuidade do fornecimento;
- possibilidade de perda de economia de escala;
- solução inadequada quando a demanda é previsível e contínua.

Alternativa 3 – Sistema de Registro de Preços

Consiste na realização de licitação para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo contratações conforme a necessidade durante sua vigência.

Vantagens:

- contratação conforme a demanda efetiva;
- redução da necessidade de estoque;
- maior eficiência na gestão das aquisições;
- possibilidade de atendimento de demandas futuras sem nova licitação;
- maior competitividade entre fornecedores;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos;
- maior flexibilidade para a Administração.

Conclusão

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que o Sistema de Registro de Preços apresenta a solução mais vantajosa, pois proporciona maior eficiência administrativa, reduz custos decorrentes da manutenção de estoques, permite aquisições conforme a necessidade da Administração e assegura maior economicidade durante toda a vigência da Ata.

8. TIPO DE OBJETO E NATUREZA

Presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos**, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA, visando assegurar a continuidade, regularidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde bucal prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Sob a ótica da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto caracteriza-se como **aquisição de bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, uma vez que os produtos pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, amplamente disponíveis junto a fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados, permitindo sua descrição de forma clara, precisa e suficiente no Termo de Referência, sem demandar desenvolvimento tecnológico específico ou solução personalizada.

A contratação abrange bens de consumo destinados à execução das atividades preventivas, restauradoras, cirúrgicas, periodontais, endodônticas, protéticas e demais procedimentos odontológicos realizados pelas Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária, Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Odontológicas e demais estabelecimentos integrantes da rede municipal de saúde, constituindo elementos indispensáveis à adequada prestação dos serviços assistenciais.

Quanto à natureza da demanda, trata-se de fornecimento de caráter **continuado e recorrente**, considerando que os materiais odontológicos são consumidos diariamente no desenvolvimento das ações e serviços de saúde, possuindo reposição permanente e consumo diretamente vinculado à dinâmica assistencial, ao quantitativo de atendimentos realizados, às campanhas de prevenção, aos programas governamentais de saúde bucal e às necessidades ordinárias e extraordinárias da rede pública municipal.

Sob o enfoque administrativo e operacional, a contratação apresenta características que justificam a adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os quantitativos efetivamente consumidos durante a vigência da contratação não podem ser previamente definidos com absoluta precisão, em razão das variações inerentes à demanda assistencial, à sazonalidade dos atendimentos, à ampliação da cobertura dos serviços de saúde e às necessidades supervenientes da Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços revela-se medida compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, vantajosidade e continuidade do serviço público, possibilitando a realização de aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas por vencimento ou deterioração dos produtos, promovendo maior racionalização dos recursos públicos e assegurando abastecimento contínuo das unidades de saúde.

No que se refere à classificação econômica, o objeto consiste na **aquisição de bens de consumo**, não se caracterizando como obra, serviço de engenharia, serviço técnico especializado ou aquisição de bens permanentes em sua essência predominante, mas sim como fornecimento de materiais e insumos indispensáveis à manutenção das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na constituição de **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento contínuo e parcelado de **insumos odontológicos, materiais de consumo, instrumentais clínicos, equipamentos de pequeno porte e demais produtos correlatos destinados à assistência odontológica**, visando assegurar a manutenção, ampliação e qualificação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA.

A contratação almejada contempla um conjunto integrado de bens indispensáveis à execução das atividades preventivas, curativas, restauradoras, cirúrgicas e de reabilitação em saúde bucal desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde, das Unidades Básicas de Saúde, Centros Especializados e demais estabelecimentos integrantes da rede municipal de saúde.

Sob a perspectiva da gestão pública, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se como instrumento estratégico de planejamento e governança das aquisições, possibilitando à Administração Pública realizar contratações conforme a efetiva necessidade operacional, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos, economicidade, flexibilidade logística e otimização do abastecimento dos estoques institucionais.

A solução proposta compreende o fornecimento de produtos odontológicos com padrões de qualidade compatíveis com as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais órgãos reguladores competentes, observando rigorosamente os requisitos de segurança, eficácia, rastreabilidade, validade, acondicionamento, transporte e armazenamento exigidos pela legislação sanitária vigente.

A operacionalização da solução deverá assegurar a disponibilidade contínua dos insumos necessários à assistência em saúde bucal, mitigando riscos de desabastecimento, interrupção de atendimentos, cancelamento de



procedimentos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde. Além disso, busca-se garantir maior previsibilidade na gestão dos estoques, redução de custos decorrentes de compras emergenciais e fortalecimento da capacidade de resposta da rede municipal às demandas ordinárias e extraordinárias dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A presente contratação encontra fundamento nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às contratações realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços, constituindo solução adequada para atender demandas de natureza continuada, variável e de difícil mensuração exata ao longo da vigência da ata.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como mecanismo indispensável para assegurar a regularidade do abastecimento da rede municipal de saúde, garantindo condições adequadas para a execução dos serviços odontológicos e contribuindo diretamente para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população do Município de Água Azul do Norte/PA.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei nº 14.133/2021, conclui-se pela **inviabilidade técnica e administrativa do parcelamento do objeto** referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA.

Embora a Nova Lei de Licitações prestigie o parcelamento do objeto como mecanismo de ampliação da competitividade, tal diretriz não possui caráter absoluto, devendo ser afastada quando sua adoção se revelar prejudicial ao interesse público ou comprometer a eficiência da contratação. No caso em análise, os itens a serem adquiridos apresentam **elevado grau de correlação funcional, complementaridade operacional e interdependência logística**, compondo um conjunto de materiais indispensáveis à execução contínua e integrada dos serviços odontológicos ofertados pela rede municipal de saúde.

A fragmentação da contratação em múltiplos certames, grupos ou fornecedores distintos acarretaria significativa complexidade na gestão contratual, com aumento dos custos administrativos de fiscalização, controle de entregas, conferência de qualidade, gestão de garantias, emissão de ordens de fornecimento e acompanhamento da execução. Tal cenário ampliaria os riscos de desabastecimento, atrasos parciais, fornecimentos incompatíveis entre si e descontinuidade dos serviços assistenciais, circunstâncias incompatíveis com a natureza essencial dos serviços de saúde pública.

Ademais, a centralização da contratação possibilita a obtenção de ganhos de escala, maior poder de negociação junto ao mercado fornecedor, uniformização dos materiais utilizados pelas equipes de saúde bucal, racionalização dos estoques e padronização dos produtos empregados nos procedimentos clínicos, fatores que contribuem diretamente para a redução dos custos operacionais e para o incremento da eficiência administrativa.

Sob a ótica logística, a manutenção de um único fornecedor ou de um número reduzido de fornecedores para o conjunto dos materiais odontológicos permite maior previsibilidade no abastecimento, otimização dos fluxos de entrega, simplificação dos processos de recebimento e controle patrimonial, bem como mitigação dos riscos decorrentes da interrupção do fornecimento de itens essenciais à prestação dos serviços assistenciais.

Importa destacar que o parcelamento, neste caso específico, não resultaria em ampliação significativa da competitividade, uma vez que o mercado especializado de produtos odontológicos é amplamente composto por empresas aptas a fornecer o conjunto dos itens demandados. Em contrapartida, sua adoção teria potencial para comprometer a eficiência da contratação, elevar os custos indiretos de gestão e reduzir a vantajosidade global da futura ata de registro de preços.

Embora o julgamento seja realizado por item, não se recomenda o fracionamento da contratação em processos licitatórios distintos, considerando a integração logística do fornecimento e a necessidade de gerenciamento unificado do abastecimento da rede municipal de saúde.

Dessa forma, à luz do estudo técnico preliminar e das características do objeto pretendido, conclui-se que o **não parcelamento da contratação representa a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração**, assegurando o atendimento contínuo das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a economicidade dos recursos públicos e a preservação do interesse público primário.

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio da modalidade Pregão Eletrônico, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais

produtos odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob a perspectiva técnica, a natureza dos materiais odontológicos caracteriza-se pela elevada diversidade de itens, pela necessidade de reposição contínua e pela imprevisibilidade do consumo decorrente da dinâmica assistencial das unidades de saúde. O atendimento odontológico na Atenção Básica, nos programas de saúde bucal e nos demais serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) demanda disponibilidade permanente de materiais, instrumentais e insumos específicos, cuja interrupção pode comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais e gerar prejuízos diretos à população usuária.

Nesse contexto, a adoção do Registro de Preços possibilita à Administração realizar aquisições de forma parcelada e sob demanda, evitando tanto a insuficiência quanto o excesso de estoque, permitindo maior aderência entre o consumo real e o planejamento das contratações. Tal sistemática proporciona maior flexibilidade gerencial, possibilitando a adequação das aquisições às necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência da ata, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Adicionalmente, considerando a constante evolução tecnológica dos produtos odontológicos e as particularidades relacionadas à validade, armazenamento e conservação de diversos insumos, a contratação por demanda revela-se mais eficiente do que a aquisição integral e imediata dos itens, reduzindo riscos de obsolescência, perdas por vencimento e desperdício de recursos públicos.

Sob o enfoque econômico, o Sistema de Registro de Preços promove ganhos de escala e amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados, o que tende a resultar na obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. A consolidação das necessidades estimadas em um único procedimento licitatório reduz custos administrativos relacionados à realização de múltiplos processos de contratação ao longo do exercício, otimizando recursos humanos, financeiros e operacionais.

A solução também contribui para a eficiência orçamentária, uma vez que as aquisições serão realizadas conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade financeira do Município, evitando a imobilização desnecessária de recursos públicos em estoques excessivos. Dessa forma, preserva-se o equilíbrio fiscal e amplia-se a capacidade de gestão dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde.

Importante destacar que o Registro de Preços encontra plena aderência às características do objeto pretendido, uma vez que se trata de bens de consumo de utilização frequente, cujas quantidades exatas não podem ser previamente definidas com absoluta precisão, situação expressamente compatível com a utilização do SRP, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza do objeto, o elevado número de itens licitados e a ampla participação esperada de fornecedores, recomenda-se a adoção da inversão das fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a análise da documentação de habilitação seja realizada apenas em relação ao licitante provisoriamente vencedor. Tal procedimento promove maior eficiência administrativa, reduz o tempo de processamento do certame, racionaliza a atuação da equipe de contratação e preserva os princípios da competitividade, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

O prazo de 2 (duas) horas mostra-se suficiente e proporcional, considerando que os documentos de habilitação e a proposta readequada já devem estar previamente organizados pelos licitantes para participação no certame, cabendo apenas seu encaminhamento eletrônico em ato único ao endereço eletrônico oficial do Departamento de Licitações, medida que contribui para a celeridade do procedimento sem restringir a competitividade.

Diante do exposto, conclui-se que a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** constitui a alternativa técnica, operacional e economicamente mais vantajosa para a Administração Municipal, assegurando economicidade, eficiência, planejamento, competitividade, racionalização dos gastos públicos, continuidade dos serviços odontológicos e observância ao interesse público, garantindo o abastecimento regular das unidades de saúde e a adequada prestação dos serviços assistenciais à população do Município de Água Azul do Norte/PA.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO ORÇAMENTO SIGILOSO

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, opta-se pela adoção do orçamento estimado com caráter sigiloso, tendo em vista que sua divulgação prévia poderá comprometer a competitividade do certame, influenciar a formulação das propostas comerciais pelos licitantes e reduzir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A medida busca estimular a competição baseada na eficiência econômica dos licitantes, evitando que o orçamento da Administração seja utilizado como parâmetro para uniformização de preços ou limitação da disputa. O orçamento permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação vigente.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em observância aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados ao desenvolvimento nacional sustentável, à eficiência administrativa e à responsabilidade socioambiental, verifica-se que a presente contratação possui potencial de geração de impactos ambientais indiretos e de baixa magnitude operacional, os quais demandam avaliação e adoção de medidas mitigadoras compatíveis com a natureza do objeto.

14.1. Possíveis Impactos Ambientais

a) Geração de resíduos sólidos de serviços de saúde

A utilização dos materiais odontológicos resultará na geração de resíduos comuns, recicláveis e resíduos potencialmente infectantes, incluindo embalagens plásticas, papéis, materiais perfurocortantes, gases, sugadores descartáveis, agulhas, lâminas, brocas, seringas, entre outros insumos classificados como Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).

Impacto potencial:

- Contaminação do solo e dos recursos hídricos decorrente do descarte inadequado;
- Riscos à saúde pública e ocupacional;
- Aumento da demanda sobre sistemas de coleta e tratamento de resíduos.

b) Consumo de recursos naturais e matérias-primas

A fabricação dos materiais odontológicos demanda a utilização de polímeros, metais, papel, vidro, componentes químicos e recursos energéticos.

Impacto potencial:

- Extração de recursos naturais;
- Emissão de gases de efeito estufa associada aos processos produtivos;
- Consumo de água e energia na cadeia de fornecimento.

c) Emissões atmosféricas associadas ao transporte e logística

O fornecimento dos produtos envolve atividades de transporte desde os centros de distribuição até o município contratante.

Impacto potencial:

- Emissão de dióxido de carbono (CO₂) e outros poluentes atmosféricos;
- Contribuição para o aumento da pegada de carbono da contratação.

d) Geração de embalagens pós-consumo

Grande parte dos produtos odontológicos é acondicionada em embalagens individuais ou múltiplas para garantir esterilidade e segurança sanitária.

Impacto potencial:

- Aumento do volume de resíduos plásticos e papelão;
- Necessidade de segregação e destinação ambientalmente adequada.

e) Risco de contaminação por produtos químicos

Determinados insumos odontológicos podem conter substâncias químicas, como reveladores, fixadores, resinas, amálgamas, desinfetantes e outros componentes que, quando descartados inadequadamente, podem ocasionar impactos ambientais.

Impacto potencial:

- Contaminação de corpos hídricos;
- Alteração da qualidade do solo;
- Riscos ecotoxicológicos.

MEDIDAS MITIGADORAS E CONTROLES AMBIENTAIS

14.2.1. Gestão adequada dos resíduos

Implementação de procedimentos de segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente.

Medidas:

- Observância ao Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- Separação dos resíduos por classe;
- Encaminhamento dos resíduos perigosos para empresas licenciadas.

14.2.2. Aquisição de produtos ambientalmente sustentáveis

Priorização, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajosa, de produtos fabricados com matérias-primas menos agressivas ao meio ambiente.

Medidas:

- Exigência de certificações de qualidade e conformidade ambiental;
- Preferência por materiais recicláveis ou com menor potencial poluidor;
- Incentivo ao fornecimento de produtos com maior vida útil.

14.2.3. Redução do consumo e combate ao desperdício

Adoção de mecanismos de controle de estoque e planejamento de consumo.

Medidas:

- Aquisições conforme demanda efetiva;
- Controle de validade dos materiais;
- Capacitação dos profissionais para uso racional dos insumos.

14.4.4. Logística sustentável

Promoção de boas práticas de transporte e distribuição.

Medidas:

- Entregas programadas para redução de deslocamentos;
- Otimização de rotas logísticas;
- Incentivo à utilização de veículos com manutenção regular e menor emissão de poluentes.

14.4.5. Gestão das embalagens

Incentivo à redução, reutilização e reciclagem das embalagens utilizadas.

Medidas:

- Destinação seletiva das embalagens recicláveis;
- Priorização de fornecedores que adotem práticas de logística reversa;
- Utilização de embalagens com menor volume e maior reciclabilidade.

14.4.6. Controle de substâncias químicas e resíduos perigosos

Garantia de manejo seguro dos produtos químicos utilizados na atividade odontológica.

Medidas:

- Armazenamento adequado dos produtos;
- Destinação ambientalmente correta dos resíduos químicos;

Observância às normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e supremacia do interesse público, bem como em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, impõe-se a adoção de um conjunto de medidas administrativas, técnicas e procedimentais destinadas à adequada instrução do processo licitatório para constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos necessários ao atendimento contínuo das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA.

Nesse contexto, deverão ser implementadas as seguintes providências:

15.1 Levantamento e Consolidação da Necessidade Administrativa

Promover diagnóstico detalhado das necessidades operacionais das unidades de saúde, equipes de saúde bucal e demais estabelecimentos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, mediante levantamento do consumo histórico, projeção de demanda futura, ampliação da cobertura assistencial e análise dos estoques existentes, de modo a subsidiar a definição quantitativa e qualitativa dos itens a serem registrados.

15.2. Inclusão da Demanda no Planejamento Institucional

Verificar a compatibilidade da contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA, bem como com os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro do Município, assegurando a aderência da futura aquisição às diretrizes estratégicas da Administração Pública Municipal.

15.3. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Desenvolver Estudo Técnico Preliminar demonstrando:

- A necessidade da contratação;
- O problema a ser solucionado;
- As alternativas existentes no mercado;
- A viabilidade técnica e econômica da solução escolhida;
- A compatibilidade com o interesse público;
- A definição dos requisitos da contratação;
- A justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preços.

O ETP deverá evidenciar que a aquisição ocorrerá de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, característica que recomenda a adoção do SRP.

15.4. Pesquisa de Preços e Formação do Valor Estimado

Realizar ampla pesquisa de mercado, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis, mediante utilização de:

- Banco de Preços em Saúde – BPS;
- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Atas de Registro de Preços vigentes;
- Pesquisa direta junto a fornecedores do ramo.

A pesquisa deverá resultar em relatório técnico fundamentado para composição do orçamento estimado da contratação.

15.5. Definição da Estratégia de Contratação

Justificar tecnicamente a adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da impossibilidade de definição precisa das quantidades a serem consumidas ao longo da vigência da ata, bem como pela necessidade de reposição contínua dos materiais odontológicos destinados à manutenção dos serviços públicos de saúde.

15.6. Elaboração do Termo de Referência

Elaborar Termo de Referência contendo, dentre outros elementos:

- Descrição detalhada dos itens;
- Especificações técnicas;
- Unidades de fornecimento;
- Quantidades estimadas;
- Critérios de aceitação;
- Requisitos de qualidade;
- Condições de entrega;
- Prazo de fornecimento;
- Critérios de medição e pagamento;
- Obrigações da contratada e da contratante;
- Exigências sanitárias e regulatórias.

15.7. Exigências de Regularidade Sanitária

Considerando a natureza dos produtos odontológicos, deverão ser exigidos dos licitantes, conforme aplicável:

- Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE emitida pela ANVISA;
- Licença Sanitária vigente;
- Registro ou notificação dos produtos perante a ANVISA;
- Certificados de conformidade exigidos pela legislação sanitária.

Tais exigências visam assegurar a qualidade, segurança e eficácia dos materiais a serem fornecidos à rede pública municipal.

15.8. Definição dos Critérios de Julgamento

Adotar, preferencialmente, o critério de julgamento de **menor preço por item**, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15.9. Análise Jurídica Preventiva



Submeter toda a instrução processual à apreciação da Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer acerca da legalidade dos atos praticados, da adequação do edital e da conformidade do procedimento licitatório com a Lei nº 14.133/2021.

15.10. Publicação e Realização do Certame

Promover a divulgação do edital nos meios oficiais exigidos pela legislação, garantindo ampla publicidade, competitividade, transparência e observância ao devido processo licitatório.

15.11. Constituição da Ata de Registro de Preços

Após a homologação do certame, formalizar a Ata de Registro de Preços com os fornecedores vencedores, consignando:

- Itens registrados;
- Valores unitários;
- Quantitativos estimados;
- Condições de fornecimento;
- Vigência da ata;
- Hipóteses de revisão e cancelamento.

15.12. Gestão, Fiscalização e Controle da Ata

Designar formalmente gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da ata, controle dos saldos registrados, monitoramento das entregas e verificação da conformidade dos produtos fornecidos.

15.13. Monitoramento da Vantajosidade Econômica

Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser realizado acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado, visando assegurar a manutenção da vantajosidade econômica da contratação e possibilitar eventual revisão dos preços registrados quando legalmente cabível.

15.14. Garantia da Continuidade da Assistência Odontológica

Todas as etapas do procedimento deverão ser conduzidas com observância ao princípio da continuidade do serviço público, considerando que os insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos constituem elementos essenciais para a execução das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população do Município de Água Azul do Norte/PA, sendo imprescindível a manutenção de abastecimento regular das unidades assistenciais integrantes da rede municipal de saúde.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, a ser realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para futura e eventual aquisição de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos destinados ao atendimento das demandas assistenciais da **Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA**, tem por finalidade assegurar a continuidade, eficiência, economicidade e qualidade dos serviços públicos de saúde bucal ofertados à população, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Espera-se, com a implementação da presente solução, alcançar os seguintes resultados institucionais, operacionais e administrativos:

- 16.1 Garantia do abastecimento contínuo e ininterrupto** das unidades de saúde, equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária e demais serviços vinculados à rede municipal, evitando desabastecimentos que possam comprometer a prestação dos serviços assistenciais.
- 16.2 Elevação dos padrões de qualidade da assistência odontológica**, mediante a disponibilização tempestiva de materiais, insumos e instrumentais adequados às necessidades clínicas e operacionais dos profissionais de saúde, contribuindo para a segurança dos procedimentos e para a melhoria dos indicadores de saúde bucal da população.
- 16.3 Otimização da gestão logística e de suprimentos**, permitindo que a Administração realize aquisições de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente verificada, reduzindo riscos de perdas, vencimentos, deterioração de materiais e formação de estoques excessivos.
- 16.4 Racionalização dos gastos públicos**, por meio da obtenção de preços mais vantajosos decorrentes da economia de escala proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e observância ao princípio da economicidade.
- 16.5 Ampliação da capacidade de planejamento administrativo**, conferindo flexibilidade para atendimento das necessidades ordinárias e extraordinárias da rede municipal de saúde, especialmente diante de oscilações de demanda, campanhas de saúde, expansão de cobertura assistencial e situações emergenciais.

- 16.6 Padronização dos materiais e insumos odontológicos utilizados pela rede pública municipal, favorecendo a uniformização dos procedimentos clínicos, a melhoria dos controles de qualidade e a maior previsibilidade na gestão dos estoques.
- 16.7 Redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplos processos licitatórios, mediante a centralização das futuras aquisições em ata de registro de preços, promovendo maior celeridade, eficiência processual e desburocratização das contratações.
- 16.8 Fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando condições adequadas para execução das ações preventivas, curativas, restauradoras e reabilitadoras em saúde bucal, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 16.9 Aumento da satisfação dos usuários dos serviços públicos de saúde, decorrente da redução de interrupções nos atendimentos odontológicos, da ampliação da disponibilidade de procedimentos e da melhoria da qualidade da assistência prestada.
- 16.10 Atendimento aos princípios da eficiência, planejamento, interesse público, economicidade, razoabilidade e obtenção do resultado mais vantajoso para a Administração, garantindo que os recursos públicos sejam empregados de forma estratégica para maximizar os benefícios sociais decorrentes da política pública de saúde
- 16.11 Redução de compras emergenciais;
- 16.12 Redução de interrupções dos atendimentos odontológicos por falta de materiais.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

À luz dos princípios, diretrizes e normas estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte/PA, revela-se plenamente adequada, juridicamente viável, tecnicamente recomendável e administrativamente vantajosa.

A natureza dos objetos pretendidos caracteriza-se pela aquisição de bens de consumo padronizados, de utilização contínua, recorrente e indispensável à manutenção dos serviços públicos de saúde bucal ofertados à população. Trata-se, portanto, de demanda cuja exata quantificação futura se mostra sujeita a variáveis operacionais, epidemiológicas, assistenciais e orçamentárias, circunstância que justifica a utilização do Registro de Preços como instrumento de gestão contratual apto a conferir maior flexibilidade, eficiência e racionalidade às contratações públicas.

Sob o enfoque do interesse público, a modelagem por Registro de Preços possibilita que a Administração realize aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da rede municipal de saúde, evitando tanto a formação de estoques excessivos quanto o risco de desabastecimento de materiais essenciais à prestação dos serviços odontológicos. Tal sistemática promove a otimização dos recursos públicos, reduz perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou obsolescência de produtos e assegura maior aderência entre o planejamento das aquisições e a execução das políticas públicas de saúde.

Além disso, a contratação por meio do SRP encontra respaldo na necessidade de observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e vantagem administrativa, permitindo à Administração registrar preços previamente licitados e efetuar futuras contratações mediante emissão de instrumentos próprios, sem a necessidade de instaurar sucessivos procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza.

Constata-se, ainda, que os materiais odontológicos possuem características mercadológicas que favorecem a ampla competitividade entre fornecedores, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas e ampliando a capacidade de negociação da Administração Pública. O modelo também favorece a previsibilidade orçamentária e a gestão eficiente dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde.

Dessa forma, considerando:

- a natureza comum e padronizada dos bens a serem adquiridos;
- a necessidade permanente e continuada de abastecimento das unidades de saúde;
- a impossibilidade de definição precisa do quantitativo a ser consumido ao longo da vigência da contratação;
- a conveniência de aquisições parceladas conforme demanda;
- a busca pela economicidade, eficiência e racionalização administrativa;
- a compatibilidade da solução com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos;

FISCAL ADMINISTRATIVO				
Matrícula	Nome: CPF:	Função	Lotação	Telefone
0024589	MAURO TENORIO ARAUJO 706.572.191-42	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE	(62) 99395 6685
FISCAL TÉCNICO				
0023933	UELLIDA SOARES DA SILVA	COORDENADORA DE ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA	CEO	(94) 99133 4065

Água Azul do Norte-PA, 19 de junho de 2026



MAURO TENORIO ARAUJO

Chefe de departamento de almoxarifado

Matrícula: 0024589

JOSE WANDERLEY BARBOSA
MILHOMEM:24418595287

Assinado de forma digital por JOSE
WANDERLEY BARBOSA
MILHOMEM:24418595287
Dados: 2026.06.19 11:10:55 -03'00'

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 004/2025